



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2.002  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.002**

**"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO QUADRO  
DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAQUARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Taquarituba fica composto segundo as disposições da presente Lei:

ARTIGO 2º - O quadro de servidores de provimento efetivo passa a ser composto da seguinte maneira:



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CARGO	SALÁRIO	VAGAS
Advogado	717,28	03
Agente de Saneamento	306,53	02
Agente de Controle de Vetores	306,53	01
Almoxarife	766,93	01
Assistente Social	717,28	04
Atendente de Consultório Odontológico	299,08	06
Atendente	259,37	03
Auxiliar de Biblioteca	299,08	02
Auxiliar de Contabilidade	517,48	03
Auxiliar de Enfermagem	316,45	17
Auxiliar de Lançadoria	517,48	03
Auxiliar de Secretaria	517,48	02
Auxiliar de Tesouraria	517,48	01
Auxiliar de Monitor Eleitoral	344,99	01
Bibliotecário	389,67	01
Bioquímico	766,93	02
Braçal	268,05	75
Carpinteiro Oficial	374,77	02
Cirurgião Dentista	862,49	12
Contador	1.298,07	01
Contínuo	259,37	03
Copeira	259,37	04
Digitador	517,48	04
Eletricista Encanador	539,83	02
Eletricista Mecânico	539,83	01
Eletricista Soldador	326,38	01
Encarregado de Licitação	868,69	01
Encarregado de Departamento Pessoal	895,99	01
Encarregado de Tributos	1.054,84	01
Encarregado de Praças, Parques e Jardins	521,22	01
Encarregado do Cemitério	503,85	01
Encarregado do Matadouro	503,85	01
Enfermeiro	717,28	03
Engenheiro Agrônomo	717,28	01
Engenheiro Civil	717,28	02
Escriturário	344,99	30
Farmacêutico	766,93	01
Fiscal de Higiene	306,53	02
Fiscal	389,67	10
Fisioterapeuta	766,93	02
Fonoaudióloga	717,28	01
Funileiro Pintor	383,46	02
Gari	239,51	27
Guarda Vigia	239,51	21
Inspetor de Aluños	299,08	05
Jardineiro	268,05	05



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 / Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Lançador	895,99	01
Lavador	277,99	03
Lixeiro	259,37	15
Magarefe	304,04	08
Maestro	715,96	01
Mecânico	508,80	03
Médico	1.170,24	12
Médico Pediatra	1.170,24	02
Médico Psiquiatra	1.170,24	01
Médico Veterinário	717,28	01
Médico Otorrinolaringologista	1.170,24	01
Médico Anestesiologista	1.170,24	01
Médico Neurologista	1.170,24	01
Médico Ortopedista	1.170,24	01
Médico Radiologista	1.170,24	01
Merendeira	277,99	20
Mestre de Obras	508,80	02
Monitor de Turismo	417,64	02
Monitor de Convênios	521,38	01
Monitor de Abrigo	345,00	02
Monitor de Artes	345,00	01
Monitor Musical	345,00	01
Monitor de Esportes	345,00	01
Monitor Eleitoral	575,82	01
Motorista	344,99	39
Nutricionista	717,28	01
Operador de PBX	268,05	02
Operador de Máquinas Rodoviárias	460,40	11
Padeiro	328,86	01
Pajem	268,05	20
Pedreiro Oficial	316,45	12
Pedreiro 1/2 Oficial	259,37	10
Pintor Oficial	306,53	01
Professor I	714,80	79
Professor II	785,55	03
Psicóloga	717,28	03
Recepcionista	229,58	01
Secretária	895,99	01
Secretária da Junta do Serviço Militar	766,93	01
Secretário de Escola	521,22	02
Servente Serviços gerais	239,51	75
Técnico de Educação e Saúde	714,80	01
Técnico Agrícola	596,62	02
Técnico de Enfermagem	596,62	08
Técnico de T.V.	539,83	01
Técnico em Computação	714,80	01
Tesoureiro	1.298,07	01



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Visitador Sanitário	316,45	02
Zelador	249,43	02
Zelador de Próprios Rurais	210,97	02
Zelador de Abrigo	345,00	02

ARTIGO 3º - O quadro de servidores de provimento em comissão passa a ser composto da seguinte maneira:

Agente Comunitário de Saúde	200,00	15
Assessor Técnico de Engenharia e Obras	862,49	01
Assistente Técnico de Esportes	366,09	01
Assistente Técnico Musical	539,82	01
Chefe do Setor de Fiscalização	623,50	01
Chefe de Departamento	868,69	05
Coordenador de Projeto	800,00	01
Coordenador Técnico de Saúde Bucal	575,82	01
Coordenador Técnico Legislativo	862,49	01
Diretor de Creche	460,40	01
Diretor de Escola	1.216,16	02
Encarregado de Vias Públicas Urbanas	862,49	01
Encarregado de Vias Públicas Rurais	862,49	01
Professor Coordenador	770,65	01
Professor Coordenador Pedagógico	967,96	04
Secretário da Ação Social	1.298,07	01
Secretário da Agricultura e Abastecimento	1.298,07	01
Secretário do Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente	1.298,07	01
Secretário da Educação	1.298,07	01
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura	1.298,07	01
Secretário de Higiene e Saúde	1.298,07	01
Secretário de Planejamento e Finanças	1.298,07	01
Secretário de Serviços Gerais	1.298,07	01
Secretário de Vias Públicas	1.298,07	01
Supervisor de Creche	421,93	01
Supervisor de Ensino	1.269,91	01
Supervisor de Serviços	421,93	10
Vice Diretor de Escola	1.092,06	04



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os seguintes dispositivos legais: Os Anexos I e II da Lei nº 887/90; a Lei nº 917/91; Lei nº 931/91; a Lei nº 924/91; a Lei nº 938/92; a Lei 947/92; o Anexo I da Lei nº 960/93; a Lei 967/93; a Lei nº 968/93, a Lei nº 998/93; a Lei nº 1.004/93; a Lei nº 1.25/94, o Artigo 4º da Lei nº 1.086/97; a Lei nº 1.089/97; o Artigo 1º do Capítulo XVII da Lei nº 1.135/98; o Artigo 1º da Lei nº 1.138/98; a Lei nº 1.157/98; a Lei nº 1.228/00; a Lei nº 1.262/00; o Artigo 1º da Lei nº 1.273/00; a Lei nº 1.279/01; o Artigo 20 da Lei nº 1.309/01; a Lei nº 1.341/02; a Lei nº 1.338/02; a Lei nº 1.342/02, a Lei nº 1.322/02 e a Lei nº 1.340/02.

P.M. de Taquarituba, 17 de dezembro de 2.002

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)